



Revista do CREF7

Distrito Federal

**Impresso
Especial**

9912189287/DR/BSB

CREF 7

.....CORREIOS.....



Órgão de divulgação do CREF7 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - Ano X - Nº 21 - abril/2010



Destaques Nesta Edição:

Pág. 7 - Propostas do I Seminário de Educação Física Escolar no DF

Pág. 10 - Educação Física de qualidade x mera atividade física

Pág. 12 - Seminário de Educação Física e Esporte Escolar

Pág. 13 - A Recreação na Educação Física Escolar

Pág. 15 - Alunos com comprometimento funcional físico, auditivo, visual ou intelectual nas aulas de Educação Física

SAUDAÇÕES, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DISTRITO FEDERAL!

É com grande satisfação que apresentamos a presente Edição Especial da Revista do CREF7, voltada inteiramente para o tema “2009/2010 – Biênio da Educação Física Escolar”, que foi adotado em todo o Sistema CONFEEF/CREFs, para disseminar pelo país ações objetivas para a valorização da disciplina Educação Física em nossas escolas, ressaltando a importância e a necessidade da intervenção exclusiva de professores formados em curso superior de Licenciatura em Educação Física, em todos os níveis das redes pública e privada de ensino.

Inicialmente, vale registrar que, a princípio, a campanha foi projetada apenas para o ano de 2009, e assim, já na primeira reunião plenária daquele ano, o CREF do Distrito Federal instituiu uma Comissão Especial do Ano da Educação Física Escolar (CEEFE), composta de cinco Conselheiros, que teve por incumbência desenvolver o máximo de ações em prol da Educação Física Escolar em nossa região.

Contando com a abnegada colaboração do Assessor Político do CREF7, Prof. Lúcio Rogério (que mais tarde foi também indicado para compor a CEEFE como o sexto membro da mesma), as ações do CREF7/DF, especialmente junto aos Poderes Executivo e Legislativo, foram tão significativas e tiveram tão boa repercussão, que ousamos editar, já em julho de 2009, a Portaria CREF7 015/2009, prorrogando na região do



Distrito Federal o tema “Ano da Educação Física Escolar” para 2010, independentemente daquele que viesse a ser adotado no restante do Sistema CONFEEF/CREFs.

Para nossa felicidade, a ideia nascida aqui, na Plenária do CREF do Distrito Federal, foi referendada pelo CONFEEF, e assim foi instituído o “2009/2010 – Biênio da Educação Física Escolar” em todo o sistema nacional dos CREFs.

Com efeito, não poderíamos mesmo ter deixado nossas ações iniciadas em 2009 sem uma continuidade. E o propósito desta Edição Especial é justamente consolidar este processo, através de um registro documentado, destacando tudo aquilo que o CREF/DF fez e ainda fará para a valorização profissional da Educação Física em nossas escolas.

Lembramos que em 2009, para citar apenas alguns exemplos, tivemos direta participação no SEMINÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR, realizado na Câmara

dos Deputados em 13 de maio, no qual o CONFEEF lançou oficialmente a Campanha do Ano da Educação Física Escolar. O sucesso do evento e sua repercussão podem ser conferidos nesta edição, sendo certo que a Câmara dos Deputados programou a reedição do Seminário em 2010.

Enfim, foram muitas as ações em nome da Educação Física Escolar: o apoio ao Projeto de Lei nº 473/2007 na Câmara Legislativa do DF, que trata diretamente do tema; a realização do I Seminário de Educação Física Escolar do DF, também na Câmara Legislativa do DF; o encontro do Secretário de Estado de Educação do DF com os Diretores das Diretorias Regionais de Ensino, na sede do CREF7, para tratar especificamente da Educação Física Escolar; as reuniões de membros do CREF7 com Professores de Educação Física das Regionais de Ensino para debater a proposta da Educação Física no contraturno; o I Concurso Literário do CREF7, que premiou trabalhos científicos de Profissionais e estudantes, sobre o tema “Educação Física Escolar: antecedentes, desafios e perspectivas”; palestras em universidades etc, etc, etc.

Um pouco de tudo o que foi realizado pode ser visto e conferido ao longo desta edição, que ora passo às mãos de nossa categoria.

Por último, quero agradecer a todos que contribuíram para nossos êxitos nas ações voltadas para a Educação Física Escolar, incluindo nossos Conselheiros, nossos funcionários, a Comissão Especial do Ano da Educação Física Escolar e pedindo licença, ousar citar especialmente algumas pessoas nominalmente, arriscando a injustiça de não citar todas: a Dra. Rossana Benck, por sua incansável disposição em atender nossos pedidos de palestrar sobre resultados de suas pesquisas relacionadas à Educação Física nas séries iniciais da educação infantil; o Deputado Federal Otávio Leite, que empunha a bandeira da Educação Física de qualidade como poucos parlamentares do Brasil; e, mais uma vez, nosso Assessor Político e meu amigo pessoal, Professor Lúcio Rogério, que nunca se cansa!

Boa leitura e um forte abraço a todos!

José Ricardo Carneiro Dias Gabriel

CREF 000375-G/DF
Presidente do CREF7

SUMÁRIO

Palavra do editor	3
Reunião com Professores de Educação Física	4
Reunião com o Secretário de Educação do DF e Diretores de Regionais de Ensino	5
Reunião com Diretores das Instituições de Ensino Superior	6
Propostas do I Seminário de Educação Física Escolar no DF	7
Licenciatura e Bacharelado	7
Reunião aberta a alunos, professores e funcionários para discutir o PL 473	8
Projeto de lei 6.520/2009	9
Educação Física de qualidade x mera atividade física	10
Seminário de Educação Física e Esporte Escolar	12
A Recreação na Educação Física Escolar	13
CREF7 participa de reunião no SINPRO	14
TRF/DF reconhece a importância da Educação Física Escolar	14
Alunos com comprometimento funcional físico, auditivo, visual ou intelectual nas aulas de Educação Física	15

A Educação Física Escolar, no DF, deve retomar o rumo do crescimento nos próximos anos



Isso só será possível graças ao trabalho de excelência que o CREF7 vem empreendendo junto aos políticos e as autoridades constituídas. Tudo o que foi conquistado, até hoje, devemos creditar na conta do nosso Conselho Profissional. É fato! A Educação Física

está crescendo de forma vertiginosa. O leque de possibilidades para o profissional se abre cada vez mais. A profissão já desperta o interesse de um número muito grande de estudantes. As academias estão lotadas e a oferta de emprego em franca expansão.

Nosso Conselho Profissional se fortalece, a cada dia, já reúne um número significativo de Profissionais registrados e se mostra atuante e eficaz, na defesa dos interesses da Educação Física.

Os Profissionais de Educação Física são os agentes capacitados para orientar e trabalhar o físico e a mente das nossas crianças. Sabedor disso, o sistema CONFED/CREFS instituiu, com muita sabedoria, o Biênio da Educação Física Escolar (2009/2010). Essa iniciativa coloca em destaque o Profissional formado e registrado. É ele quem deve

estar à frente das aulas de Educação Física nas escolas.

O Sistema terá muito trabalho pela frente. O sucesso dessa empreitada depende muito do empenho e da participação de todos os profissionais registrados. É importante que o Professor de Educação Física encampe esse projeto e divulgue a importância da Educação Física Escolar para que a nossa sociedade tenha uma melhor qualidade de vida e possa se desenvolver física e mentalmente de forma equilibrada e saudável. 🌱

Até o próximo número!

Josias Júnior

CREF 000992-G/DF

Profissional de Educação Física
Jornalista Profissional – 4221/14/10-DF
Faixa Preta de Judô - 4º DAN

Revista do **CREF7**

SGAN 604, conjunto C,
Clube de Vizinhança Norte
Brasília -DF – Cep 70840-040
Fones: 3321-1417
3322-6351 / 3322-5260
e-mail: cref7@cref7.org.br
Página na Internet: www.cref7.org.br

Jornalista Responsável:

Josias Júnior
Reg.: 4221/14/10 DF
Reg.: CREF 000992-G/DF

Editor: Josias Júnior

e-mail: sportsjr@burturbo.com.br

Disque Denúncia - (61) 3321-1417
Tiragem: 10 mil exemplares

Comissão Editorial do CREF7

Paulo Roberto da Silveira, Alex Charles Rocha, José Ricardo Carneiro Dias Gabriel, Cristina Queiroz Mazzini Calegari, Márcia Ferreira Cardoso Carneiro, Márcio Moura Pereira e Sueli Rodrigues Paes.

Conselheiros

Alex Charles Rocha
Alexander Martinovic
Alexandre Fachetti Vaillant Moulin
Alexandre Ferreira Baiense
Carlos Ney Menezes Cavalcante
Cristina Queiroz Mazzini Calegari
Eduardo da Silva Sena
João Alves do Nascimento Filho
José Paulo Santos
José Ricardo Carneiro Dias Gabriel
Luiz Guilherme Grossi Porto
Marcelo Boarato Meneguim
Marcellus Rodrigues N. Fernandes Peixoto
Márcia Ferreira Cardoso Carneiro
Nilza Maria do Valle Pires Martinovic
Paulo Roberto da Silveira
Ramón Fabián Alonso López
Ricardo Camargo Cordeiro
Sueli Rodrigues Paes
Waldir Delgado Assad

Conselho Regional
de Educação Física
da 7ª Região – DF

CREF7

Presidente

José Ricardo Carneiro Dias Gabriel

Vice-presidente

1º Paulo Roberto da Silveira
2º José Paulo Santos

1º Secretário

Marcelo Boarato Meneguim

2º Secretário

João Alves do Nascimento Filho

1º Tesoureiro

Alexandre Fachetti Vaillant Moulin

2º Tesoureiro

Alexander Martinovic

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

Reunião com Professores de Educação Física

TAGUATINGA

Comissão Especial do Ano da Educação Física Escolar reuniu-se no dia 21 de outubro no Centro de Ensino Médio Ave Branca na cidade satélite da Taguatinga com os Professores de Educação Física e Coordenadores do Núcleo de Práticas Pedagógicas da Diretoria Regional de Taguatinga e o representante da DIDESC, Sr. Guilherme Samir para debater a Portaria 140 do Governo do Distrito Federal. O evento aconteceu em dois períodos do dia onde pela manhã foi aberta pela Professora Sirlene que em seguida passou a palavra para o Prof. Guilherme Samir, que informou aos presentes que a Circular 140/2009 foi enviada às Regionais com o objetivo de provocar os professores, para que os mesmos apresentem suas opiniões e sugestões a fim de consolidar um documento final de acordo com o perfil de cada escola. Defendendo inclusive que a escola poderá optar por desenvolver a disciplina Educação Física dentro ou fora da grade horária, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada escola.

O CREF7, com palavras proferidas pelo Conselheiro João Alves, apresentou a todos os presentes o documento elaborado e aprovado no Seminário ocorrido na Câmara Legislativa do Distrito Federal nos dias 21, 22 e 23, com a defesa e o pedido de empenho de todos na aprovação do PL 473. A seguir foi proposto pela coordenação do evento a formação de dois grupos de estudo para elaborar um documento deste encontro, a ser enviado como proposta dos professores da DRE de Taguatinga.

À tarde a CEEFE foi representada pelo Conselheiro Eduardo Sena. O encontro foi aberto pela coordenação do Núcleo de Práticas Pedagógicas, que passou a palavra ao representante do DIDESC. O Sr. Guilherme Sandes explicou a todos os presentes como surgiu e foi elaborado o documento que gerou a circular 140 da SEEDF.

Na sequência, o conselheiro Paulo Roberto da Silveira explicou qual deveria ser o papel dos professores ali presentes, retomou o contexto histórico vivido que gerou a elaboração do documento, bem como a postura do CREF7 quando do encontro realizado na sede do CREF7, que contou com a presença do Secretário de Educação do DF.

O conselheiro Eduardo da Silva Sena explicou aos presentes quais são as ações que

o CREF7 tem desenvolvido ligadas à Educação Física Escolar, a posição do CREF7, o documento final conclusivo do I Seminário de Educação Física Escolar da CLDF e o caminho já percorrido para a promulgação do PL 473. Os professores presentes se mostraram bastante ansiosos para expressarem suas opiniões, inclusive com indagações ofensivas ao CREF7 e à DIDESC.

O CREF7 entendeu que esta seria uma importante e valiosa oportunidade para deixar claro que o momento não seria oportuno para discutir posicionamentos corporativos ou sindicais, mas, sim, a Circular 140.

Os professores se dividiram em 3 grupos para debates, desenvolvendo a seguinte metodologia de trabalho:

- 1 grupo envolvendo os que são contra a Educação Física no contra turno;
- 1 grupo envolvendo os que são a favor da Educação Física no contra turno;
- 1 grupo envolvendo aqueles professores que não tinham opinião formada e com muitas dúvidas que deveriam ser esclarecidas.

Os grupos puderam debater consistentemente o tema, contando com a orientação dos membros do CREF7 ali presentes.

A proposta inicial foi de que, a partir do debate, se gerasse um documento com a posição de Taguatinga, no entanto, não houve a conclusão da proposta. Assim, o NPP/DEIC Taguatinga assumiu o compromisso de encaminhar cartas a todos os diretores das escolas de Taguatinga para debater em reunião pedagógica e encaminhar posteriormente os apontamentos ao NPP/DEIC para ser enviado ao DIDESC.

O CREF7 mais uma vez demonstrou que busca o entendimento, o esclarecimento e estar presente em todos os lugares que acreditam que a Educação Física Escolar é fundamental para a formação da cidadania.

SAMAMBAIA

Realizada em colégio público da Região, contou com a presença de representantes da Regional de Ensino e aproximadamente 80 professores, além da direção da escola anfitriã, todos formados em Educação Física.

A reunião começou com nossa explanação sobre a Campanha do Biênio de valorização da Educação Física Escolar. O Assistente do colégio,

Profissional de Educação Física Rogério Guerreiro, apresentou suas críticas ao documento enviado pela Secretaria de Educa-

ção que, dentre outras coisas, propôs a mudança da disciplina Educação Física para o turno contrário e condicionou melhorias físicas nas escolas como a criação de vestiários adequados e a colocação de bebedouros, caso a mudança fosse aprovada.

Vários professores falaram contra o documento e as propostas ali contidas. Alguns afirmaram que, no contraturno, a frequência dos alunos seria menor, causando um enxurrada de dispensas das aulas por motivos não cabíveis. Apenas uma professora defendeu a mudança para o contraturno. A Regional de Samambaia propôs a confecção de um documento contradizendo ponto a ponto as propostas apresentadas, e ratificou a posição de que a Disciplina Educação Física deve ser mantida no turno normal de aula. O documento está em fase de elaboração.

CEILÂNDIA

Realizada em colégio público da Região, com a presença de representantes da Regional de Ensino e aproximadamente 56 professores de Educação Física.

O representante da Regional de Ensino da Ceilândia, o Profissional de Educação Física Norberto conduziu a reunião; passou a palavra aos representantes do CREF 7, que esclareceram o teor da Campanha do Biênio da Educação Física Escolar, bem como a participação do CREF 7 na discussão do documento da SEDF. O CREF 7 interpelou o então Secretário de Estado de Educação, José Valente, que, após ter sido sabatinado pelo CREF 7, tomou conhecimento das contradições do documento, que tentou institucionalizar o contraturno. O secretário solicitou a ajuda a entidade para debater o assunto junto à categoria.

O debate na Ceilândia ficou mais dividido. Um grupo defendeu a mudança para o contraturno. A maioria reclamou de alguns pontos do documento, entre eles a dispensa dos alunos que praticarem atividades físicas e esportivas em academias, e levantou a hipótese de que os alunos não gostam da aula de Educação Física por ela não ser atrativa, no ambiente escolar. O grupo se dividiu e discutiu os pontos polêmicos do documento. Ao final, a maioria, por pequena margem, se posicionou em favor da troca para o contraturno. Essa regional também propôs a confecção de um documento final que está em fase de elaboração. 

Reunião com o Secretário de Educação do DF e Diretores de Regionais de Ensino



José Ricardo, Presidente do CREF7, José Luis Valente, Secretário de Educação, e o Conselheiro Alexandre Baiense.

O CREF7 tem desenvolvido diversas ações que visam levar a todos os cantos do Distrito Federal a voz da campanha que referencia o Biênio da Educação Física Escolar, uma campanha que valoriza a Educação Física Escolar como meio fundamental de formação de hábitos e atitudes saudáveis e diretamente orientadas por profissionais devidamente habilitados em todo o cenário nacional.

Como as escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal não contam com a atuação de profissionais de Educação Física devidamente habilitados ministrando aulas nas séries iniciais, o CREF7, por meio da Comissão Especial do Ano da Educação Física Escolar, propôs um encontro com profissionais de Educação Física, pesquisadores e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Com muita simpatia, o então Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Senhor José Valente, aceitou prontamente o convite do CREF7 para participar de um encontro que aconteceu no dia 25 de junho de 2009 na sede do Conselho.

O evento contou com a presença da estrutura da Secretaria de Estado de Edu-

cação e toda a diretoria do CREF7 e conselheiros. Na oportunidade foi apresentado aos presentes uma palestra proferida pelo Conselheiro Paulo Roberto da Silveira Lima, que abordou o cenário atual da Educação Física no Distrito Federal, propondo caminhos que valorizem a disciplina como meio fundamental para a efetiva formação de nossos educandos. Alguns desafios foram lançados para que todos pudessem refletir e apresentar propostas. Nesta tarde, o Conselho Regional de Educação Física se preparou para criar um ambiente que retratasse integralmente o clima de harmonia e profissionalismo que norteia suas atividades.

O evento também foi um momento fundamental para que o CREF7 pudessem discutir com o Secretário de Educação uma posição relativa à circular nº 140 que transitou pela Secretaria de Estado de Educação e inquietou muitos professores de Educação Física. O documento, que foi elaborado por uma equipe da SEEDF, propunha a mudança do formato de aulas de Educação Física atuais que aconte-

cem dentro da grade horária regular, passando para o contra turno.

Como o documento gerou uma grande insegurança e certa divergência entre os professores da Secretaria de Estado de Educação, a postura do CREF7 foi fundamental para que a proposta fosse esclarecida e amplamente discutida no âmbito educacional.

Igualmente, o então Secretário de Estado de Educação não tinha o conhecimento de em que pé estava a discussão relativa a circular 140, acreditando que todos os professores da Secretaria de Educação estivessem de pleno acordo com a proposta. Por meio das palavras proferidas pelos membros do CREF7, o secretário teve o conhecimento da situação e a clareza dos fatos, solicitando uma ação imediata do Conselho, no sentido de desenvolver ações junto às diferentes regionais de ensino do Distrito Federal, reunindo os professores de Educação Física para discutirem tal circular e apresentarem propostas.

Prontamente o CREF7 aceitou o convite do Secretário de Educação e montou um plano de ações reunindo as Regionais de Ensino que se abriram ao debate.

O encontro se encerrou com um momento de grande confraternização quando os presentes puderam conversar informalmente e se socializar em um coquetel oferecido após os debates.

O evento deu início a uma série de encontros com os professores de Educação Física da rede oficial de ensino do Distrito Federal, que aconteceram ao longo de todo o ano de 2009.

O resultado de tudo isso foi a exclusão da proposta apresentada pela Secretaria com a manutenção das aulas de Educação Física dentro da grade horária regular, para que a discussão sobre o assunto seja mais aprofundada, dando assim, voz aos professores e tempo para o entendimento dos dois lados do assunto. 🍹

Reunião com Diretores das Instituições de Ensino Superior



Diretores das instituições de Ensino Superior.

O Distrito Federal que conta com um grande número de estudantes no ensino superior, busca a cada dia uma formação qualificada e bem direcionada aos futuros profissionais da educação.

Como nossos jovens acadêmicos contam com instituições de ensino superior bem equipadas e com professores extremamente qualificados, o CREF7 tem buscado a cada ano uma maior aproximação às IES.

Como forma de fortalecer esta aproximação, foi realizado no dia 25 de junho um evento de grande importância, que foi um marco na caminhada conjunta entre o CREF7 e as IES do Distrito Federal que oferecem o curso de Licenciatura em Educação Física.

A convite do CREF7, todas as instituições de ensino superior estiveram representadas em um momento histórico para a Educação Física. O encontro com diretores e coordenadores dos cursos de Educação Física aconteceu na sede do CREF7 e tratou do tema Educação Física, plantando cidadania e saúde.

Na oportunidade, todas as IES puderam apresentar sua metodologia de trabalho na formação de profissionais que atuarão na Educação Física Escolar, refletir sobre a Educação Física Escolar e discutir caminhos. O encontro foi marcado pelo profissionalismo, amizade e espírito de coletividade, em benefício das relações CREF7 – IES.

O CREF7, por sua vez, teve a oportunidade de apresentar sua visão relativa à importância da Educação Física Escolar e como ela merece ser abordada nas instituições de ensino superior. Refletir a respeito de desafios que devem ser vencidos e paradigmas que devem ser quebrados e criados.

Uma ótima oportunidade para desenvolver junto às IES uma proposta de reflexão a respeito do Ano da Educação Física Esco-

lar por meio da campanha promovida pelo sistema CONFEEF-CREFs, que busca levar a toda a população brasileira a percepção de valores de importância da Educação Física Escolar, como prática devidamente orientada em todas as escolas da Federação.

Durante o evento, foram apresentadas as estratégias da campanha desenvolvidas pelo sistema CONFEEF-CREFs e todos os elementos publicitários da mesma.

Os representantes das IES foram acolhidos com o respeito e atenção merecidos, recebendo como lembrança da noite um presente muito especial. Todos foram agraciados com o Atlas do Esporte no Brasil e o Código de Ética em Educação Física.

Entre os temas abordados puderam ser trabalhados também, o documento que concluiu os trabalhos no Seminário de Educação Física Escolar e Esportes, uma verdadeira mobilização nacional em benefício da Educação Física e o esporte escolar. Todos os diretores das IES presentes tiveram acesso ao documento original de Diretrizes para Ações de Políticas Públicas para Educação Física e Esporte Escolar assinado por diversos parlamentares.

Outro documento que foi amplamente trabalhado na noite foi o projeto de lei nº 473/2007 que tramita na Câmara Legislativa do Distrito Federal com grandes condições de se tornar lei. Os diretores das IES tiveram a oportunidade de conhecer integralmente a proposta de lei que vai beneficiar milhares de crianças das escolas públicas do Distrito Federal e, quem sabe, inspirar o Congresso Nacional para futuramente se tornar uma lei federal. 

Uma das intenções do CREF7 é incentivar as IES para uma possível melhoria na formação dos futuros Profissionais de Educação Física que vão atuar na escola.

Propostas do I Seminário de Educação Física Escolar no DF

Ocorrido nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2009.

REALIZAÇÃO: Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e Conselho Regional de Educação Física – CREF7/DF

APOIO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e Governo do Distrito Federal – GDF

Coordenação Pedagógica:

Professor Lúcio Rogério – CREF nº 000001-G/DF

O 1º SEFE/DF, realizado a partir da solicitação feita pelo CREF7/DF aos parlamentares do DF, para a realização do Seminário na CLDF, após ouvir as palestras dos especialistas convidados, deliberou democraticamente as seguintes indicações à sociedade em geral e às entidades e instituições que de alguma forma se relacionam com Educação ou com os profissionais de Educação Física no DF:

- 1 – Que ocorra intervenção da Secretaria de Educação junto às DREs e escolas particulares na divulgação, coordenação e liberação de professores para participação em eventos que abordem a disciplina Educação Física, na intenção de promover a requalificação e a formação continuada desses;
- 2 – Que nesse seminário se chegou ao entendimento de que não deve, a disciplina Educação Física, ser colocada no CONTRA TURNO;
- 3 – Que o Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região promova maior aproximação ao Profissional/Professor de Educação Física na rede pública e particular de ensino;

- 4 – Que esse Seminário declara o seu apoio à inclusão do conteúdo da disciplina Educação Física no vestibular e no ENEN;
- 5 – O Seminário indica a ampliação das discussões do conteúdo e do currículo da disciplina Educação Física na educação básica;
- 6 – O Seminário indica que seja criado um espaço para divulgação de experiências, vivências, práticas e intervenções pedagógicas bem sucedidas na Educação Física, inclusive via intercâmbios com todos os entes federativos;
- 7 – Que seja fomentada a participação efetiva do Profissional de Educação Física na semana e nos encontros pedagógicos das escolas públicas e privadas;
- 8 – O Seminário defende a Educação Física como disciplina obrigatória em todos os níveis de ensino, e em todas as séries, inclusive e especialmente na educação infantil, nas escolas públicas e particulares, buscando sua excelência, sempre ministrada por um Professor Licenciado em Educação Física;
- 9 – Que ocorra sempre a participação de Representante da Direção responsável pela Educação Física no âmbito da Secretaria de Educação do DF, nas Reuniões e Seminários sobre Educação Física;
- 10 – O seminário declara o apoio ao PL 473/2007 em tramitação na CLDF nessa data, desejando que seja transformado em Lei sancionada pelo Governador, e que, se por acaso for vetada, desde já apóia que seja derrubado o veto do Governador.

Documento aprovado em plenária final do Seminário no dia 23 de setembro de 2009. 

Informe ao vestibulando, estudante e profissional de Educação Física

LICENCIATURA E BACHARELADO

O Conselho Regional de Educação Física – 7ª Região vem esclarecer a mudança ocorrida no curso de Educação Física, instituída pelo Conselho Nacional de Educação, através da Resolução 1 de 18 de fevereiro de 2002 e Resolução 7 de 31 de março de 2004, onde foram estabelecidas duas forma-

ções distintas: LICENCIATURA E BACHARELADO, com intervenções profissionais separadas.

Para o LICENCIADO é exclusividade atuar especificamente no componente curricular Educação Física na educação básica (escolas), e ao BACHARELADO é impossibilitada a atuação docente na educação básica.

Os interessados em atuar como Professores de Educação Física Curricular na Edu-

cação Básica devem procurar frequentar o curso de LICENCIATURA. Aqueles outros que desejarem atuar em demais nichos do mercado de trabalho específico da Educação Física devem procurar cursos superiores de GRADUAÇÃO (bacharelado), estando claro que um formado em curso de licenciatura não poderá atuar na área do formado em curso de bacharelado e vice-versa. 

Reunião aberta a alunos, professores e funcionários para discutir o PL 473

A Educação Física, componente curricular obrigatório na educação básica é fundamental para que haja o completo desenvolvimento da criança ao longo do início de sua vivência escolar.

Com esta visão e partindo do princípio de que toda criança em fase escolar tem o direito de receber uma orientação adequada em sua formação psicomotora, afetiva e social, o CREF7 propôs a instituição de uma lei que regulamentasse a prática da Educação Física nas escolas desde a educação infantil.

Esta caminhada teve início com a instituição do projeto de lei nº 473 de 2007, que tramita na Câmara Legislativa do Distrito Federal e tem como foco principal formalizar a obrigatoriedade da atuação do profissional de Educação Física ministrando a disciplina nas séries iniciais na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Sabe-se que as escolas da rede particular de ensino, em sua grande maioria, contam com profissionais habilitados em Educação Física que ministram as aulas e atividades esportivas desde o maternal. No entanto, na rede pública de ensino isto ainda não acontece.

Como a proposta obteve um olhar especial dos parlamentares da CLDF, o projeto de lei 473/2007 tem sido amplamente discutido

no DF por meio de ações do CREF7.

Assim, algumas reuniões públicas têm sido realizadas e organizadas pelo CREF7, reunindo profissionais, estudantes e representantes de classe.

Em maio de 2009, o encontro aconteceu na unidade da Asa Sul do UNIEURO, onde estiveram presentes o diretor do curso de Licenciatura em Educação Física, a pesquisadora e apoiadora da proposta Profa. Dra. Rossana Benk, da UnB, o Presidente do CREF7 José Ricardo, o Conselheiro Federal Lúcio Rogério e o Deputado Distrital Rogério Ulisses, autor do PL 473/2007.

O encontro contou com a participação de cerca de 200 estudantes em Educação Física do UNIEURO que assistiram às palestras e posteriormente tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas e dar sugestões.

Esta iniciativa encontrou amplo apoio da comunidade acadêmica, que passou a assinar uma lista de apoio ao PL 474/2007 que foi criado no site do CREF7.

A CEEFE encontrou nessa realização uma oportunidade de fortalecer o processo de reflexão da Educação Física Escolar em diversas cidades do DF, dando total apoio à proposta.

É fundamental que todos os profissionais em Educação Física tenham conhecimento do

texto integral do projeto de lei 473/2007, que se encontra na página da Câmara Legislativa do DF - www.cl.df.gov.br

Para que o documento acima se transforme em lei, é necessário que ele seja aprovado nas diversas comissões da Câmara Legislativa e posteriormente passe pela aprovação em plenário por meio do voto dos parlamentares.

Como a vontade popular pode ser expressada por meio de assinaturas, formalizando que a comunidade está de acordo com a futura lei, o CREF7 tem desenvolvido ações de conscientização junto à comunidade acadêmica de todo o Distrito Federal, esclarecendo os futuros profissionais sobre a importância desta lei. A Comissão Especial do Biênio da Educação Física Escolar tem buscado levar a informação a todos os segmentos educacionais, fazendo uso dos encontros com professores da rede particular e pública de ensino, orientando e refletindo esta possibilidade.

Acreditamos que, se juntarmos os esforços de todos aqueles que militam em benefício da Educação Física Escolar, conseguiremos reunir toda a sociedade em um bem comum, permitir que nossas crianças tenham uma Educação Física devidamente orientada. 



CONHEÇA ESSE NOVO UNIVERSO ACESSANDO
www.ead.cref7.org.br

Ensino a Distância

Sua aprendizagem sem barreiras.



Projeto de lei nº 6.520/2009

Com esforço e trabalho, o CREF7 e o Sistema CONFEF/CREFs vêm valorizando a Educação Física Escolar através das ações do Biênio da Educação Física, com base nos resultados dos eventos e das discussões com a categoria. O Conselheiro Federal, Lúcio Rogério, elaborou minuta de Projeto de Lei, que foi acatada e apresentada pelo Deputado Otavio Leite, PSDB/RJ. Esse PL defende a sociedade e o setor de Educação Física e deve ser defendido por cada professor da rede pública e privada. É BOM FRISAR QUE ESTE PL É PARA RESOLVER A QUESTÃO EM NÍVEL NACIONAL, DE FORMA DEFINITIVA.

PROJETO DE LEI Nº 6.520, DE 2009

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, para dispor sobre Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui-se o Art. 62–A, e parágrafo único, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 62-A Os conteúdos curriculares da disciplina Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio serão ministrados exclusivamente por Professores de Educação Física, licenciados em nível superior.

Parágrafo Único – Ficam os Estados e Municípios autorizados a implantar gradualmente, ao longo de cinco anos, os ditames do caput deste artigo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), determina, em seu art. 62, que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, mas admite, no entanto, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Com isso, mas não apenas por isso, ressalte-se, em muitas escolas que atuam nessas duas etapas da educação básica não há licenciados em Educação Física orientando ou ministrando as atividades programadas para esse componente curricular, que é obrigatório para toda a educação básica, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 29 da LDB.

Nessa discussão é importante destacar que o documento *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*, editado em 1998 pelo então Ministério da Educação e do Desporto, defende a utilização de diferentes linguagens, entre elas a corporal, como forma de compreender e ser compreendido, expressar ideias, sentimentos e necessidades; bem como a descoberta e o conhecimento do próprio corpo, de seus limites e do cuidado com a saúde e o bem-estar. E observar que, para a utilização dessas orientações, principalmente a que depende da linguagem corporal, fundamental são o acompanhamento e o desenvolvimento da capaci-

dade física e das habilidades motoras da criança, que nessa faixa etária, ainda não tem concluído o processo de organização estrutural do sistema nervoso central, o que apenas se encerra por volta dos seis anos de idade.

O desenvolvimento da capacidade física e das habilidades motoras, como as de equilíbrio, locomotora e manipulativa, é matéria típica das possibilidades de intervenção da Educação Física, que defende como metodologias princípios como o de que *descobrir, a cada dia, uma nova habilidade e um novo domínio faz parte do processo de desenvolvimento motor, ou de que o estímulo de forma sistematizada e orientada garante à criança crescente ganho de padrões motores.*

Para se ter uma noção da importância de uma Educação Física apropriada, segundo apresentação da Profª Drª Rossana Benck, no Seminário de Educação Física e Esporte Escolar, organizado pela Comissão de Turismo e Desporto desta Casa, a falta de estimulação motora na infância acarreta, além de déficits motores, uma série de limitações no âmbito cognitivo, sócio-afetivo e emocional.

Como exemplo de estímulo orientado, a referida palestrante informou que se incentiva, dos três aos oito anos de idade, o desenvolvimento de habilidades fundamentais, como *correr, saltar, equilibrar-se em um pé, arremessar etc. E, dos oito anos de idade aos doze, a combinação dessas habilidades, tais como correr + saltar ou andar + driblar etc.*

Entendemos, portanto, especialmente, que o conhecimento e a qualificação do Profissional de Educação Física na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental não deve prescindir dos conhecimentos específicos da área de Educação Física para aplicação na faixa etária dos educandos dessas etapas da educação básica, tanto quanto nas séries finais do ensino fundamental e em todo o ensino médio.

Por essas razões, vimos sugerir a inclusão de dispositivo na LDB que trata da Educação Física (art. 62-A e seu parágrafo único), para determinar que todos os professores de Educação Física tenham qualificação específica nessa área como requisito mínimo para atuar como professores desse componente curricular nas escolas, o que inclui, naturalmente, os da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Diante da alta relevância educacional do projeto de lei aqui apresentado, contamos, desde já, com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 1ª de Dezembro de 2009.

Deputado OTAVIO LEITE

PSDB/RJ

Líder da Minoria no Congresso Nacional

**“EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ESPECIAL, A INCLUSIVA E AS PARAOLIMPIADAS”,
Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, dia 11 de maio, das 8h30 às 19h.
Inscrições gratuitas – Brunch no almoço.**

Educação Física de qualidade

Desde a aprovação do Biênio da Educação Física Escolar, no final de 2008, até agora, no lançamento desta revista, ao final do primeiro trimestre de 2010, o Sistema CONFED/CREFs não mediu esforços para promover a Educação Física Escolar de Qualidade, valorizando os Profissionais responsáveis por ministrar a disciplina nas escolas públicas e privadas de todo o nosso imenso país e promovendo o conhecimento, pelos maiores interessados, os alunos, de seus direitos a aulas de qualidade e de seus deveres também.

A atual gestão do CREF7 encampou esse trabalho com afinco e dedicação, inclusive criando uma Comissão Especial que muito contribuiu para o resultado positivo das ações.

Eu, como membro convidado dessa comissão, participei pessoalmente de algumas reuniões em regionais de ensino do DF, que integraram as diversas ações muito bem desenvolvidas pelo grupo, que caminha atento para resultados práticos de todo este esforço.

Um dilema percebido nas várias reuniões, foi o embate entre um grupo de Profissionais voltados ao ensino esportivo nas escolas e um outro grupo focado em usar o esporte como um meio ao aprendizado, que também têm incluído conteúdos teóricos indicados nos Parâmetros Curriculares Nacionais, os PCNs para a Disciplina Educação Física. Minha posição em defesa do segundo grupo nas várias reuniões está me valendo novas pechas de “contrário ao Esporte na Escola” (o que repudio veementemente), por parte dos que não compreenderam ainda a obrigação de nossa profissão como disciplina na escola.

A maioria dos que defendem só a prática física na escola, o famoso “quadrado mágico” (Futebol, Voleibol, Handebol e Basquetebol), ou pequenas variações, apóiam a proposta de colocação das aulas de Educação Física no turno contrário. Já a maioria dos que defendem a disciplina com uma abordagem teórica e a manutenção de todos os alunos em todas as aulas práticas e teóricas, são a favor da permanência da disciplina no turno normal de aula.

Convido assim, a todos os interessados, a lerem o artigo que copio abaixo, sobre minha inteira responsabilidade. Quem sabe, assim, atendendo a mania de muitos de nós brasileiros em só valorizar o que vêm de fora, possamos traçar um entendimento comum e melhor do papel da escola, e ao mesmo tempo consigamos valorizar projetos como os CIDs, ou a oferta de práticas esportivas no turno contrário, IMPEDINDO QUE ISSO SUBSTITUA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO TURNO NORMAL.

A Plenária do CREF7/DF, poder maior de nossa autarquia, votou posição oficial de que deve ser acatada a posição assumida pelo projeto pedagógico de cada escola, em relação à forma do oferecimento das aulas de Educação Física, desde que esta posição contemple as necessidades da comunidade, porém, é preciso que cada Profissional de Educação Física/Professor se debruce e aprofunde seus conhecimentos sobre o tema, para melhor orientar a comunidade onde seu trabalho é desenvolvido. Por favor, tomem por base o artigo que agora transcrevo e se deliciem com a comprovação científica da importância de nossa amada profissão na escola.



Lúcio Rogério Gomes dos Santos – CREF 000001-G/DF

Profissional de Educação Física, Assessor Parlamentar do CONFED e Assessor Político do CREF7 – CONTATOS: 61 9215 0626 – lurgs@terra.com.br

Por Glenna DeJong

Ph.D., Vice-Presidente de Programas Educacionais, e Lorin Sheppard, Ph.D., Diretora de Currículo e Instrução, Michigan Fitness Foundation

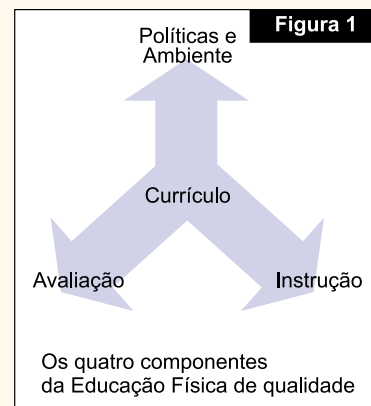
Programas de Educação Física de qualidade fazem muito mais do que manter crianças em atividade. Enquanto a *atividade física* (AF) é um comportamento que é importante para um estilo de vida saudável, *Educação Física* (EF) é uma área curricular que promove desenvolvimento do conhecimento, habilidades, níveis de aptidão física, e atitudes necessárias para levar uma vida fisicamente ativa e, portanto, saudável, tanto agora quanto

no futuro. A National Association for Sport and Physical Education (NASPE) publicou os Padrões de Conteúdo para Educação Física (NASPE, 2004) na qual a atividade física, por si própria, compreende 17% (1 de 6 padrões) do conteúdo considerado importante para programas de EF de qualidade. Os outros cinco padrões de conteúdos contribuem de forma coletiva e importante para a formação da pessoa fisicamente educada, que é competente e confiante para ser fisicamente ativa fora de uma aula de EF.

Da mesma maneira que um conjunto de tarefas não seria considerado um currículo de Matemática de qualidade, um conjunto de atividades que faz os alunos se movimentarem não deve ser considerado um currículo de Educação Física de qualidade. Fazer os alunos participarem de jogos pode ser divertido para os alunos e mais fácil para professores do que implementar um verdadeiro currículo baseado em padrões, mas isto é o mesmo que permitir que os alunos joguem Yahtzee e supor que a falta de instrução e *feedback* por parte do professor resultará, contudo, em um aprendizado que atinge os padrões estaduais e nacionais de matemática.

Substituir currículos de EF por programas de AF pode ajudar alunos a acumular minutos de atividades físicas que variam de moderadas a vigorosas durante o dia escolar; entretanto, programas de AF durante o horário escolar não têm aumentado a disposição dos alunos para atividades fora da escola. Além do mais, substituir EF por AF pode aumentar a disparidade entre alunos proficientes e novatos por suprir alunos proficientes com uma prática adicional, enquanto os novatos lutam para desempenhar habilidades que a eles pode nunca ter sido ensinados, podendo desempenhá-las incorretamente, isso se conseguirem desempenhar qualquer atividade. Em contrapartida, um currículo de EF verdadeiro fornece apoio para que alunos de todos os níveis aprendam, e lhes dá as ferramentas necessárias para que participem competentemente em uma ampla variedade de atividades, aumentando sua auto-eficácia e melhorando sua motivação para participar de atividades físicas de forma independente. Isto, por sua vez, aumenta os níveis gerais de condicionamento e reduz o risco de doenças relacionadas ao estilo de vida sedentário.

O Physical Education Curriculum Analysis Tool (PECAT)[†], desenvolvido pelo Centers for Disease Control and Prevention (CDC) (2006), descreve os quatro maiores componentes de um programa de Educação Física de qualidade: políticas e ambiente, currículo, instrução e avaliação do aluno. Destes componentes, o currículo é a base de um programa eficiente. Ele destaca a importância de políticas e ambiente, fornece o conteúdo que é a base para a instrução formal, e delinea os resultados nos quais os alunos serão avaliados.



idade x mera atividade física

Veja o site da NASPE (www.aahperd.org/naspe) para informações sobre seus documentos publicados, que definem mais aprofundadamente estas áreas específicas da Educação Física:

Políticas e ambiente – Oportunidade para Aprender Padrões
Currículo – Entrando no futuro: Padrões Nacionais para Educação Física
Instrução – Práticas Apropriadas
Avaliação do Aluno – Série de avaliação

O EXEMPLARY PHYSICAL EDUCATION CURRICULUM (EPEC)



Em resposta à necessidade de um programa de Educação Física de qualidade, baseado em padrões, o Michigan Fitness Foundation desenvolveu o Exemplary Physical Education Curriculum. O EPEC é descrito pelo CDC como um currículo de Educação

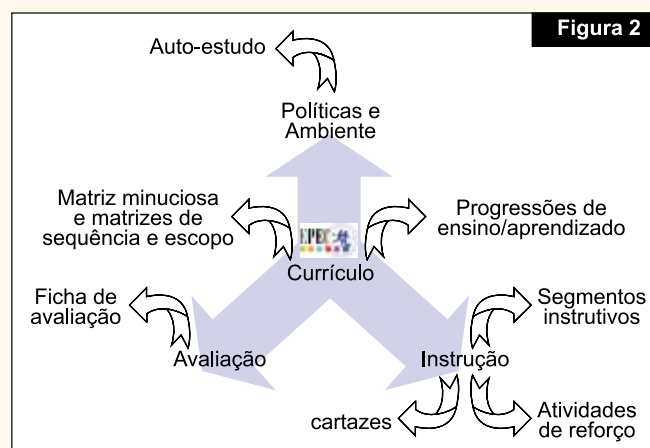
Física inovador com bases científicas sólidas, que prepara os alunos para serem ativos pelo resto de suas vidas (US DHHS, 2001). Diferentemente de outros currículos, o EPEC afasta a ênfase da EF de simplesmente manter as crianças ocupadas, felizes e bem; ao invés disso, ensina “objetivos especificamente direcionados e altamente valiosos de uma forma sistemática para proporcionar uma mudança duradoura” (US DHHS, 2001). O EPEC foi desenvolvido baseado nos componentes de um modelo de programa de Educação Física de qualidade e os padrões nacionais de conteúdo para EF. Em 2002, o CDC também reconheceu o EPEC como uma iniciativa de saúde pública bem-sucedida com o Award for Excellence in Prevention Research and Research Translation in Chronic Disease – Prêmio de Excelência na Pesquisa Preventiva e Tradução de Pesquisa em Doença Crônica.

Os vários componentes e subcomponentes do EPEC se correlacionam para formar um sistema de distribuição de educação altamente eficaz (veja figura 2). O currículo do EPEC é delineado em uma matriz minuciosa (i.e., o que é ensinado, onde é ensinado, e quanto tempo é ensinado a cada nível de grau) e matrizes de escopo e série (i.e., os detalhes específicos do que é ensinado em cada lição). As progressões de Ensino/Aprendizado (TLPs – Teaching/Learning Progressions) fornecem descrições detalhadas de cada passo apropriado para o desenvolvimento e aprendizado sequencial de um objetivo. As fichas de avaliação condensam cada passo da TLP nos critérios essenciais de avaliação. Estes critérios e palavras/frases indicativas são usados nos segmentos instrutivos como a base para a explicação e demonstração. Cartazes de acompanhamento são construídos a partir das fichas de avaliação para que alunos saibam exatamente o que é esperado deles. Atividades de reforço adicionam ideias divertidas para dar suporte ao aprendizado em cada TLP.

(FIGURA 2 – os componentes e subcomponentes do epec: políticas e ambiente, matriz minuciosa e matrizes de sequência e escopo, progressões de ensino/aprendizado, currículo, AVALIAÇÃO – ficha de avaliação, INSTRUÇÃO – segmentos instrutivos, atividades de reforço, cartazes)

Enfim, a educação deve ser direcionada aos ganhos dos alunos, e a implementação do EPEC tem produzido resultados impressionantes com os alunos através de uma variedade de resultados da EF. Em um estudo multi-nível, Kulinna et al. usou uma técnica de modelagem hierárquica linear para descobrir que os alunos que aprenderam através do EPEC mostraram ganhos substanciais em resultados direcionados para a saúde, corroborando “a eficiência do EPEC em aumentar o condicionamento físico, desenvolvimento das habilidades motoras (i.e. arremesso), e comportamentos pessoais/sociais (Kulinna et al. 2006).

Outros estudos e organizações, inclusive o CDC, têm também notado a influência positiva dos EPECs no condicionamento de alunos (DeJong, 2001; US DHHS, 2001), e têm isolado o EPEC como um dos fatores principais. Por exemplo, comparando-se programas EPEC a programas não-EPEC, “alunos ensinados



pelo EPEC obtiveram resultados de condicionamento significativamente maiores” (Kulinna et al. 2000).

A eficiência do EPEC foi demonstrada mais além em um estudo concedido de PEF onde várias escolas de Detroit monitoraram os níveis de condicionamento e atividade física usando pedômetros e *softwares* baseados na Internet. Os resultados superaram com grande vantagem as projeções com resultados de resistência cardiorrespiratória 41% maiores e níveis de atividade física (dentro e fora da escola) 25% maiores (McCaughy, 2005).

O objetivo do EPEC, entretanto, não é simplesmente aumentar a atividade física e o condicionamento, mas também ensinar. Para um programa de EF influenciar positivamente alunos não só no presente, mas também por todas suas vidas, ele deve equipá-los com as habilidades, o conhecimento e atitudes para serem fisicamente ativos além do ambiente de sala de aula.

Dentre a população em sua maioria minoritária (80%) envolvida no estudo concedido de PEF de Detroit, o conhecimento de condicionamento e atividade física dos alunos aumentou (Kulinna et al, 2005), e a auto-eficácia para uma variedade de resultados direcionados à saúde aumentou não apenas entre os alunos (Martin et al, 2005), mas também entre os professores (McCaughy, 2005). Outros estudos indicaram que a implementação do EPEC tem efeitos positivos além do aumento da atividade física e do condicionamento, sugerindo que “o EPEC foi mais eficiente do que currículos de EF alternativos em aumentar a auto-eficácia específica da habilidade motora, melhorando o desempenho da habilidade motora, e aumentando os níveis de atividade física auto-relatados” (Russel et al., 2006).

RESUMO

Agora, mais do que nunca, nossas crianças e jovens precisam ter acesso a programas de Educação Física de qualidade. Tais programas fornecem aos alunos a oportunidade de aprender, e são baseados em um currículo sadio, em instrução e avaliação. Eles fazem muito mais do que manter as crianças ativas por fazê-las pular e arremessar, eles na verdade ensinam aos alunos a pular e arremessar ao mesmo tempo em que são fisicamente ativos, preparando-os portanto para atividades futuras. O EPEC foi desenvolvido com estes princípios em mente. Para mais informações e para baixar materiais de amostra, visite www.EPEC4kids.com.

REFERÊNCIAS

O PECAT está disponível de graça, *online* (www.cdc.gov/healthyyouth/pecat) e é uma excelente fonte para avaliar currículos de EF tanto pela abrangência quanto pela utilidade.

Seminário de Educação Física e Esporte Escolar

Com o objetivo de refletir e analisar o cenário relacionado à Educação Física Escolar e esportes no Brasil, a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados propôs a realização de um evento sob a Coordenação Pedagógica do Conselheiro Federal Lúcio Rogério, que reunisse profissionais renomados no cenário educacional, esportivo e político. Nasceu aí o Seminário de Educação Física Escolar e Esportes, que teve na autoria do Requerimento de Realização o Deputado Federal Gilmar Machado do PT/MG, evento que aconteceu no auditório Nereu Ramos da Câmara Federal no dia 13 de maio de 2009.

O evento contou com o apoio integral do Conselho Regional de Educação Física – 7ª região, por meio da Comissão Especial do Ano da Educação Física Escolar que fez a divulgação regional do evento.

Esta ação possibilitou a participação de mais de quinhentos profissionais, sindicalistas, dirigentes governamentais, especialistas, professores e estudantes de Educação Física se reuniram em Brasília para discutir e propor políticas educacionais que compreendam a Educação Física com qualidade, como direito de todas as crianças e jovens do Brasil.

Ao longo do dia foram discutidos temas relevantes que contaram com palestras de representantes do Conselho Federal de Educação Física, Ministério da Educação, Ministério dos Esportes, UNICEF, UK Esportes, Instituto Esporte e Educação, SESC-SENAC, CBDE, Secretaria de Estado de Educação de Goiás, Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco e diversos parlamentares que, ao longo do dia, passaram pelo evento, ratificando seu apoio à Educação Física Escolar.

Como proposta final, o evento gerou um documento formal que foi encaminhado pela Comissão de Turismo e Desporto aos segmentos competentes dentro do Governo Federal. Tal documento foi desenvolvido a partir da escolha de participantes do seminário advindos de diversos estados da Federação que discutiram todas as palestras,

posicionamentos e reflexões e gerou o texto descrito abaixo.

DIRETRIZES PARA AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR

A democratização do acesso à educação impõe a colaboração recíproca entre governos, instituições formadoras, entidades responsáveis pelo exercício profissional e sociedade em geral, objetivando intervir positivamente para o êxito do processo ensino-aprendizagem, condição fundamental para qualificar a educação.

A Educação Física e o Esporte Escolar são espaços privilegiados para o exercício da cidadania, à medida que proporcionam uma formação qualificada pela emancipação do ser humano, que resulta na construção de uma identidade subjetiva do ser para o trabalho, para o lazer, para a criatividade e para a consciência de ser saudável, e:

- Considerando a Educação Física e o Esporte Escolar como partes integrantes e fundamentais no processo educativo, capazes de proporcionarem experiências significativas para o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões;
- Considerando que as aulas de Educação Física e Esporte Escolar, ministradas por Profissionais de Educação Física habilitados, de acordo com a legislação vigente em nosso país, melhoram a aprendizagem e rendimento escolar, aumentam o nível de concentração e melhoraram os indicadores de saúde;
- Considerando que a prática contínua da Educação Física e Esporte Escolar contribuem na melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Considerando que se faz necessário efetivar-se no cotidiano escolar os princípios emanados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) para assegurar que estudantes atendidos pelo Sistema de Educação Nacional recebam a necessária atenção em relação à educação integral a que têm direito;

• Considerando ser missão do Estado desenvolver políticas públicas para promoção esportiva, cultural e social da população brasileira.

O Seminário de Educação Física e Esporte Escolar: da formação à competição, associado às ações do “Ano da Educação Física Escolar”, cumprindo sua missão de zelar para que as ações relacionadas à prática de Educação Física e Esporte Escolar sejam oferecidos à sociedade brasileira com qualidade e segurança propõe:

- Integrar recursos públicos e privados para otimizar a criação, ampliação e manutenção de espaços específicos e adequados para o pleno desenvolvimento das aulas de Educação Física e do Esporte Escolar;
- Viabilizar a obrigatoriedade da atuação do Profissional de Educação Física como professor em todos os níveis, ciclos ou séries da educação básica;
- Assegurar que a disciplina Educação Física seja ofertada, no mínimo, em três aulas semanais;
- Adotar medidas de urgência no sentido de coibir a substituição das aulas de Educação Física Escolar por outras atividades extra-curriculares;
- Desenvolver políticas públicas para formação continuada dos profissionais de Educação Física que atuam no Sistema de Ensino;
- Destinar carga horária específica para Treinamento do Esporte Escolar;
- Assegurar que os programas e projetos federais dos Ministérios da Educação e do Esporte, obrigatoriamente, sejam operacionalizados por profissionais de Educação Física;
- Constituir um grupo de trabalho sob direção da Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte com o conjunto de setores envolvidos para a definição de um modelo e de um sistema de jogos e competições escolares;
- Organizar um amplo processo de debate sob a coordenação da Comissão de Turismo e Desporto, que realizará audiências públicas para tratar da matéria.

A Recreação na Educação Física Escolar

O Conselho Federal de Educação Física-Confed instituiu os anos de 2009 e 2010 como o Biênio da Educação Física Escolar. Desde então, iniciou-se um grande debate e luta contra o declínio acentuado do *status* da Educação Física Escolar. Esse artigo objetiva abordar o tema, primordialmente, sob a ótica do interesse dos alunos pela atividade, pois um dos aspectos que afetam negativamente essa disciplina é a pouca motivação dos mesmos, fato este que pode ser revertido com a associação da recreação à Educação Física.

É inegável a contribuição da Educação Física para formação das pessoas que dela participam, principalmente dos jovens que ainda estão desenvolvendo a sua personalidade, caráter e elegendo suas referências na vida. Vários são os exemplos de ações sociais implantadas nas favelas do Rio de Janeiro, que demonstram a influência positiva que a Educação Física e o esporte exercem entre os jovens, afastando-os, muitas vezes, da influência dos agenciadores do tráfico de drogas.

Além do importante aspecto social citado, a Educação Física Escolar contribui na formação geral dos estudantes, através do desenvolvimento de cultura das capacidades motoras, cognitivas, afetivas, visando à aquisição do hábito da prática regular de atividades físicas como componente fundamental da educação para uma vida saudável.

Entretanto, quando a pergunta dirigida ao aluno é "Você gosta de Educação Física?", tenho notado que os alunos se dividem nas respostas. Para uns, a aula é boa porque eles passam o tempo se divertindo. É como se fosse um momento de intervalo entre aulas de Física, Química e Literatura. Outros dizem que é o momento em que fazem esporte. Tem ainda aqueles que demonstram total desinteresse e falta de motivação. Entre os motivos que contribuem de forma até mesmo negativa para essa visão que os alunos têm da prática da Educação Física, estão a falta de estrutura física de algumas escolas, materiais inadequados e até mesmo o método de ensino de alguns professores. Sa-

bemos que o professor é, sim, o maior responsável em motivar o aluno a participar das aulas de Educação Física, mas então, o que ocorre para que isso não venha acontecendo? Sair da "mesmice" e fazer com que esses mesmos alunos se sintam atraídos pelo esporte e atividade física, revertendo o quadro de desinteresse, o que é um grande desafio.

Como o principal instrumento da Educação Física é o movimento, os professores de hoje devem usar e abusar disso. Nós, profissionais dessa área, possuímos ferramentas valiosas para provocar estímulos que levem a esse desenvolvimento de forma bastante prazerosa: a brincadeira, o jogo e o esporte. O ser humano é um ser lúdico, que brinca e joga durante toda a sua existência, sempre buscando o prazer, nos mais variados níveis.

Não podemos esquecer que o potencial educativo das atividades lúdicas, recreativas e de lazer funcionam como elementos contribuintes no processo de ensino/aprendizagem.

Uma experiência adotada que vem dando bons resultados é usar jogos e brincadeiras tradicionais na vida das crianças e dos adolescentes, trabalhando o lúdico e até mesmo resgatando coisas e lembranças de infância que estavam esquecidas. As brincadeiras antigas, o próprio pique-pegas são atividades prazerosas, divertidas e que estimulam, sim, a coordenação motora. Num simples jogo de queimada, conseguimos trabalhar os mais diversos objetivos: fundamentos como o passe, a recepção, deslocamento, desenvolvendo visão periférica etc. Quando utilizo uma dessas atividades com meus alunos do ensino médio, eles voltam a ser crianças. E nesse momento acontecem coisas importantes e fundamentais para nossa área e para eles também, como desinibir e desbloquear; redescobrir essas habilidades lúdicas; extravasar o excesso de energia... Ao invés de colocar todo o mundo para correr na hora do aquecimento, coloque para brincar de pique-pegas, de forma lúdica os alunos nem percebem que estão fazendo o exercício físico.

Em uma simples atividade recreativa, podemos ainda trabalhar outras disciplinas, como:

Matemática, Português, Biologia, Geografia, Inglês, entre outras. Basta usar a criatividade, estimulando assim nossos alunos a colocarem em prática o que aprenderam em sala de aula.

Devemos sensibilizar nossos alunos para que passem a ver a Educação Física como um bem de formação de cultura, de exercício da cidadania e de cultivo aos valores humanos. Que através das vivências podem desenvolver hábitos para a prática regular de atividade física e esporte ao longo da vida e não somente experimentar um momento de lazer na escola.

A recreação não deve ser vista como simples brincadeiras, sejam elas infantis ou para adultos, deve ser analisada e respeitada, principalmente como cidadãos formadores de opinião.

Tenho uma verdadeira paixão pela recreação, trabalho com o tema há 18 anos dentro das aulas de Educação Física Escolar e acredito que, através dela, nós educadores, podemos conquistar os alunos para a prática prazerosa da Educação Física, elevando essa atividade curricular a um patamar mais importante do que hoje é considerada pelos próprios alunos.

A recreação aplicada à Educação Física pode ser o caminho da conquista definitiva daqueles alunos que ainda hesitam em adquirir um hábito tão saudável e que lhes trará sem sombra de dúvidas benefícios inestimáveis pelo resto de suas vidas, tanto nos aspectos físico e social, como também no aspecto psíquico e emocional. 



Franklin Delano Choairy de Abreu

Especialista em Educação Física Escolar e Recreação
CREf: 0001697-G/DF

CREF7 participa de reunião no SINPRO

A Educação Física curricular foi amplamente discutida no âmbito do Distrito Federal ao longo do ano de 2009. Muitos encontros foram realizados em diversas cidades satélites para refletir sobre a importância da aula de Educação Física sendo ministrada por profissionais devidamente habilitados e com constante requalificação.

Com a iniciativa do sistema CONFED-CREFs de eleger o ano de 2009 como o ano da Educação Física Escolar e a posterior criação de uma comissão especial para tratar exclusivamente do assunto, o CREF7 não se omitiu e pôs-se a atuar.

Com uma ação fundamental que foi o encontro com o então secretário de Estado de Educação, José Luís Valente, que esteve na sede do CREF7 para conversar e refletir a Educação Física Escolar, o pontapé inicial foi dado para que os professores das diversas cidades do DF se reunissem para discutir a circular 140 da SEEDF que propunha estabelecer as políticas pedagógicas para o ano de 2010.

O CREF7, ao realizar encontros com os professores de Educação Física da SEEDF, iniciou os debates, que foram posteriormente mantidos no âmbito do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

O SINPRO propôs então alguns encontros por grupos de Diretorias Regionais de Ensino e no dia 17 de setembro no Centro de Ensino Médio Ave Branca – CEMAB, em Taguatinga com a representação das Diretorias Regionais de Ensino de Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo, o Coordenador do DEIC de Taguatinga e membros da

diretoria do SINPRO-DF abriram os debates que discutiram a Circular nº 140/2009 SGPIE do Governo do Distrito Federal e o PL 473/2007 de autoria do Deputado Rogério Ulisses.

Na oportunidade, deliberou-se que:

Será uma carta aberta a todos os diretores de escolas das Diretorias Regionais de Ensino listadas acima, cujo conteúdo se relaciona com a circular nº 140/2009 - SGPIE;

O SINPRO-DF vincularia em seu site uma enquete para que professores possam nivelar seu interesse ou não de apoio à circular 140/2009;

Os professores assumiram o papel de multiplicar entre os demais colaboradores da área na SEEDF os assuntos debatidos;

Será realizado um seminário de Educação Física Escolar promovido pelo SINPRO-DF, em data e local a ser definido;

Foi dada a palavra ao representante do CREF7, que esclareceu que o conselho não participou nem influenciou a elaboração da referida circular 140; que o CREF7 não atua em contraponto das necessidades e decisões da categoria de profissionais de Educação Física e da sociedade, mas sim visando atender a suas necessidades constitucionais;

Foi promovido um debate em que o SINPRO -DF deixou claro que não vê o CREF7 como órgão constituído de poderes legais para representar a Educação Física Escolar; que não entende os motivos pelos quais o CREF7 tem sido convidado para debater os documentos citados acima no âmbito da SEEDF e o mesmo sindicato não ser convidado pelas diretorias regionais;

Esclarecemos que temos, sim, recebido con-

vites, aceitando-os, por entender que legalmente o CREF7 representa os interesses da sociedade, inclusive os segmentos citados acima, que este conselho tem participado de encontros nas regionais de ensino e tem se posicionado em favor dos interesses da categoria. Que entende que deve atuar conjuntamente com todos os interessados, inclusive SINPRO-DF, em benefício dos profissionais, mas, acima de tudo, do aluno;

Com vistas aos posicionamentos feitos pela CREF7, foi ampliado o apoio à participação deste conselho em debates que visam o esclarecimento e a transparência nas discussões, primando sempre pelo respeito e a legalidade.

Lamentavelmente, os encontros promovidos pelo SINPRO-DF contaram com uma pequena participação de professores de Educação Física da Secretaria de Estado de Educação; no entanto, as reuniões promovidas pelo CREF7 puderam compensar este esvaziamento, contando sempre com os auditórios cheios e facilitando a discussão.

A posição do CREF7 nas discussões foi a de ouvir e apoiar a Categoria de Profissionais e pensar no interesse maior da sociedade. Os professores participantes nas discussões, em sua ampla maioria, se posicionaram a favor da manutenção das aulas de Educação Física na grade horária curricular, mas, como ocorreram posições a favor do contrarresto o CREF7 entende que a situação deve respeitar a proposta pedagógica de cada escola, desde que garantida a obrigatoriedade das aulas e do conteúdo da disciplina Educação Física, sem que a mesma seja substituída por aulas práticas apenas. 

TRF/DF reconhece a importância da Educação Física Escolar

Depois de passar todo o ano de 2009 promovendo ações em prol da valorização da Educação Física Escolar, em parceria com diversas entidades e autoridades ligadas à Educação, o CREF7/DF foi surpreendido no final do ano com uma notificação do Juízo da 3ª Vara Federal do DF, informando que figurava como réu numa Ação Ordinária com vistas a impedir o Conselho de fiscalizar a habilitação dos Professores de Educação Física da rede particular de ensino do DF.

Na referida ação, foi requerida a antecipação da tutela, através de uma liminar, que foi concedida pelo Juiz de primeiro grau, impedindo o CREF de fiscalizar professores de Educação Física nas escolas particulares.

O CREF7/DF, então, ingressou com um recurso de Agravo de Instrumento junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DF, requerendo a revisão da decisão de primeira instância, para que fosse revogada a liminar.

Em brilhante decisão, o Relator do Processo, Desembargador Federal Reynaldo Fonseca, reconheceu a necessidade dos Professores de Edu-

cação Física Escolar serem Profissionais de Educação Física com habilitação em Licenciatura (constando tal área de atuação em suas Cédulas de Identidade Profissional) e vinculados ao Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.

Nas palavras do próprio Desembargador: *"Nos termos da Lei nº 9.696/98 (que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física) o registro é prerrogativa para o exercício da atividade de Educação Física, que compreende o ato de educar, ou seja, ensinar, transmitir conhecimentos através de um processo de instrução. (...) Não há como se afirmar, então, em sede de antecipação de tutela, que as atividades pedagógicas da Educação Física (educação formal) estão à margem da Lei nº 9.696/98, permitindo-se, assim, o magistério da Educação Física, sem o registro do profissional no respectivo Conselho Profissional. A leitura isolada da Lei*

de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/96), desconectada do disposto nos arts. 1º e 3º da Lei Nº 9.696/98, implicará, indiscutivelmente em violação, no mínimo, ao art. 97 da CF/88, na medida em que somente a Corte Especial do Tribunal pode afastar, por inconstitucionalidade, regra infraconstitucional vigente. (...) Assim sendo, DOU PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento (...) Brasília, 17 de dezembro de 2009."

Trata-se, portanto, de um significativo reconhecimento do Poder Judiciário do direito dos alunos a uma Educação Física Escolar de qualidade, com comprometimento ético, ministrada por Professores legalmente habilitados. Para os que não sabem, há escolas que contratam pessoas sem qualquer formação em Educação Física para ministrarem aulas da disciplina. Daí a importância da fiscalização do CREF, que defende os direitos, não só dos alunos, mas também a dignidade e o mercado de trabalho dos verdadeiros profissionais da área. 

Alunos com comprometimento funcional físico, auditivo, visual ou intelectual nas aulas de Educação Física

A tualmente não são recomendados atos de manifestações educacionais com objetivo de definir a participação do aluno com comprometimento funcional visual, auditivo, físico ou intelectual nas aulas de Educação Física. Quando se discutia a integração da pessoa com comprometimento funcional nas escolas, o aluno era o objeto e a escola o sujeito, onde o aluno deveria adequar-se às condições da escola. Com o discurso atual, da inclusão da pessoa com comprometimento funcional na escola, o aluno passa a ser o sujeito e a escola o objeto, onde a construção dos instrumentos de inclusão é direcionada às adequações da escola (edificação, treinamento dos profissionais, mobiliário, planejamento de ensino, tecnologia assistiva, material de ensino) para atender as necessidades educacionais do aluno.

A existência e aplicabilidade das leis provocam na sociedade a necessidade de mudanças comportamentais, que influenciarão futuramente na transformação cultural do povo. Quando falamos da pessoa com comprometimento funcional, podemos listar diversas leis que foram aprovadas para instituir sua participação na sociedade (vagas nos concursos públicos; vagas em estacionamento; contratação das empresas particulares; atendimento preferencial; acessibilidade, e outras). No primeiro momento da aplicabilidade da lei, ocorre a manifestação social da obrigatoriedade. Quando as pessoas participam e dividem ações com as pessoas com comprometimento funcional, principalmente nos ambientes escolares, no trabalho e no lazer, inicia-se uma transformação cultural, criando um novo conceito em relação às pessoas com comprometimento funcional. A convivência com as diferentes raças, re-



ligiões, política, cultura, gênero e aspectos corporais, gera no indivíduo um novo conceito social, onde ser diferente é normal. No segundo momento, a lei deixa de ser aplicada, sua existência perde o sentido, a identidade cultural é manifestada naturalmente em todos, sem a obrigatoriedade imposta por força de lei.

A inclusão da pessoa com comprometimento funcional físico, auditivo, visual e intelectual na escola encontra-se na fase da obrigatoriedade. Quando falamos de inclusão temos a impressão de que a escola foi construída e estruturada para receber apenas um segmento social. O profissional de Educação Física atua constantemente com as diferenças. Na turma de Educação Física, a presença de alunos com baixa estatura, obesidade, falta de habilidade motora, com altas habilidades e diversos casos com alterações clínicas (diabetes, asma, cardiopatia etc.) é comum. Na sua formação acadêmica as diferenças são constantemente debatidas, sendo a Educação Física uma das áreas da

Licenciatura, com amplo conhecimento sobre o corpo humano.

Com a proposta da inclusão da pessoa com deficiência, surge em alguns profissionais de Educação Física a chamada barreira cultural, permitindo interferir em sua base acadêmica e desempenho profissional. Quando o profissional de Educação Física manifesta que não foi preparado para receber alunos com comprometimento funcional, inicia-se a barreira cultural, deixando de acreditar que sempre atuou com as diferenças na sala de aula. Para atuar com o aluno com comprometimento funcional o profissional de Educação Física não necessita mudar o seu plano pedagógico. A elaboração de instrumentos pedagógicos deve promover a acessibilidade do aluno. A existência da acessibilidade não altera a estrutura da aula, a adequação ocorrerá para o aluno com comprometimento funcional, e não para toda a turma. A preparação da aula deve considerar a existência dos fatores clínicos e o padrão funcional do aluno. O profissional de Educação Física deve reforçar o princípio da funcionalidade. A palavra deficiente reforça e estimula a visão da pessoa doente ou incapacitada para desenvolver uma determinada tarefa. Na linha da avaliação funcional, o profissional de Educação Física identifica o que o aluno pode fazer; como deve fazer; e onde pode alcançar. Com a avaliação funcional, o profissional de Educação Física reconhece o aluno pelo seu potencial e não pela sua deficiência. 🦿

Prof. Dr. Ulisses de Araújo

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – DIDES
Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE)

Pós-Graduação Lato Sensu Educação Física



UNIVERSIDADE
**GAMA
FILHO**



Brasília 1º Semestre
2010

Cursos

- ➔ Administração e Marketing Esportivo
- ➔ Atividade Física Adaptada e Saúde
- ➔ Bases Nutricionais da Atividade Física (Nutrição Esportiva)
- ➔ Biomecânica da Atividade Física e Saúde
- ➔ Bioquímica do Exercício
- ➔ Educação Física Escolar
- ➔ Fisiologia e Cinesiologia da Atividade Física e Saúde
- ➔ Ginástica Laboral
- ➔ Massagem e Técnicas Corporais Contemporâneas
- ➔ Método Pilates - Prescrição do Exercício Físico e Saúde
- ➔ Natação e Atividades Aquáticas
- ➔ Obesidade e Emagrecimento
- ➔ Pedagogia de Ensino e Treinamento dos Jogos Desportivos Coletivos
- ➔ Personal Training: Metodologia da Preparação Física Personalizada (curso a distância)
- ➔ Psicomotricidade
- ➔ Treinamento Desportivo

Local: Colégio Galois - SGAS - Quadra 902 - Asa Sul

LBV - SGAS - Quadra 915 - Conjunto H, Lotes 75 e 76 3º Subsolo - Asa Sul

Informações

São Paulo (11) 2714 - 5688

(11) 2714 - 5690

(11) 2714 - 5656

Todos os Estados 0300 10 10 10 1

Outros Estados 0800 772 0149

posugf@posugf.com.br

www.posugf.com.br